

INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

Instituto Nacional do Semiárido

Coordenação de Pesquisa

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DEPÓSITO**Referência:** TED MDR/INSA nº 12/2020. Contrato 06/2020 INSA/PAQTCPB.**Projeto:** "Reúso de águas residuárias no setor agrícola do Semiárido brasileiro".

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA**, unidade de pesquisa, integrante do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, doravante denominado simplesmente **DEPOSITANTE**, neste ato representado por sua Diretora, Dra. **MÔNICA TEJO CAVALCANTI**, portadora do **CPF nº. 036.091.014-90**, nomeada pela Portaria nº. 736, publicada no DOU em 26/02/2020 e pela Tecnologista do INSA e Coordenadora do Projeto em referência, Sra. **JUCILENE SILVA ARAÚJO**, inscrita no **CPF nº 023.858.544-14**, e do outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, doravante denominada **DEPOSITÁRIO**, inscrita no CNPJ nº 13.031.547/0001-04, sediada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos Av Marechal Rondon S/N. Bairro Jardim Rosa Elze. CEP: 49100-000, São Cristóvão – Sergipe, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 799.275.055-15**, e pelo professor **MARCOS ERIC BARBOSA BRITO**, inscrito no **CPF nº 985.395.075-87**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ano, o **DEPOSITÁRIO** recebe, em depósito no sistema de comodato, os bens móveis do projeto em referência, coordenado pela Tecnologista do INSA, **JUCILENE SILVA ARAÚJO**, a seguir discriminados:

Descrição	Quantidade	Patrimônio
Condutivímetro Digital Portátil	1	11468
Combo 5 medido de PH/COND/NACL/TEMP DE BOLSO	1	11471
Paquímetro Digital Plástico	2	11437 e 11438
Balança Eletrônica Digital	1	11508
Roçadeira à gasolina	1	11541
Carrinho de mão	1	11542
Eletrobomba: 1 CV, 28 MCA 6 MC/H	1	11543
Pulverizador Costal GUARANI 20L	1	11552
Bomba centrifuga trifásica para água (eletrobomba)	1	11553

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O **DEPOSITÁRIO** declara que recebe os bens acima descritos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, os quais deverão ser mantidos nesta condição, correndo as suas expensas todas e quaisquer despesas nesse sentido.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DEPOSITÁRIO** fica autorizado a utilizar os bens depositados exclusivamente na realização das atividades relacionadas ao plano de trabalho do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os bens ora recebidos pelo DEPOSITÁRIO deverão ser registrados como “Comodato Recebido”, sendo vedada a sua transferência para outro local.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Os bens ora recebidos não poderão ser objetos de doação, cessão, permuta, venda ou negociação sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA: O presente depósito é feito a título gratuito, não sendo devida ao depositário qualquer remuneração pelo mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: O DEPOSITÁRIO fornecerá ao depositante, sempre que solicitado, as informações necessárias a verificação do uso dos bens e da sua localização, bem como o do seu estado de conservação, facultadas, ainda as inspeções locais.

CLÁUSULA SEXTA: O DEPOSITÁRIO deverá imediatamente comunicar por escrito ao DEPOSITANTE com a justificativa e a prova de suas causas, nos termos do artigo 642 do código civil, toda ocorrência envolvendo os bens recebidos em depósito, inclusive as resultantes de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA: O DEPOSITÁRIO deverá devolver os bens cedidos ao encerrar o projeto em referência em boas condições de funcionamento e conservação.

CLÁUSULA OITAVA: Os partícipes comprometem-se a submeter à conciliação eventuais controvérsias decorrentes do presente convênio, que será promovida pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), no âmbito da Advocacia Geral da União.

§1º Não logrando êxito a conciliação, o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, em Campina Grande, será competente para dirimir quaisquer dúvidas que resultarem da execução deste instrumento.

Pelo DEPOSITANTE:

Mônica Tejo Cavalcanti
Diretora do INSA
PO 736/2020 – DOU 26/02/2020
(Assinado eletronicamente)

Jucilene Silva Araújo
Coordenadora do Projeto
(Assinado eletronicamente)

Pelo DEPOSITÁRIO:

Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da Universidade Federal de Sergipe- UFS
(Assinado eletronicamente)

Marcos Eric Barbosa Brito
Professor da Universidade Federal de Sergipe- UFS
(Assinado eletronicamente)

Campina Grande, 28 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jucilene Silva Araújo, Pesquisadora**, em 28/04/2022, às 15:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 29/04/2022, às 08:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos eric barbosa brito (E), Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 13:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO (E), Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9753442** e o código CRC **DA31199D**.